

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

RECORRENTE: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

RECORRIDA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS

A empresa **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**, estabelecida na BR 386, KM 341 nº 5876, bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, por sua representante legal infra-assinada, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a habilitação da empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** para os itens **12, 13 e 14 (CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA-tamanhos 04, 05 e 06)** nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra a falta de documentação exigida no termo referência dos itens acima mencionados, expondo e requerendo o quanto segue.

DOS FATOS

Participante do certame epigrafado, a Recorrente não pode concordar com a decisão que habilitou a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**, para o item **12, 13 e 14** do certame em apreço.

As disposições do edital de licitação não dão margem a interpretações diversas, tendo constado expressamente *no anexo "I"- TERMO DE REFERÊNCIA*, no descritivo do objeto dos itens 12, 13 e 14 que devem ser apresentados com a proposta de preços:

Item 12- CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05 / 3º ANO – 5º ANO:

Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado,

4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm.

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm

Item 13- CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05 / 3º ANO – 5º ANO:

Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm.

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino

expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.

CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06 / 1º ANO:

Mesa: Laterais e travessa de sustentação da porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.

Acontece que a Administração não disponibilizou na plataforma de disputa a documentação apresentada pela empresa arrematante, o que deixa mais claro que a arrematante não apresentou e não possui a documentação exigida juntamente com a proposta de preços.

Em consulta no site do Inmetro, verificou-se que a marca cotada LBS possui Certificação do Inmetro, porém não para o produto solicitado no edital.

Solicitamos que seja anexado no site os documentos (proposta e documentos que devem ser apresentados com a mesma), ou que sejam disponibilizados de outra forma para os concorrentes e participantes do certame, para que haja transparência no processo licitatório.

Queremos fazer vistas a amostra entregue desses itens, para que a administração não adquira com dinheiro público um produto que não tenha atendido a todos os requisitos editalícios.

Manifestada a intenção de recurso pela Recorrente, apresentam-se as devidas razões, esperando-se que o equívoco seja reformado para fins de inabilitação da Recorrida.

DO DIREITO

Observe-se que a exigência de apresentação de Relatórios/Laudos e Certificados de Conformidade é critério de qualificação técnica do produto (art. 42, da Lei nº 14.133/2021).

A exigência da apresentação de certificações, relatórios e laudos vem em atendimento às normas da ABNT é praxe nas compras governamentais, como se pode concluir em vários exemplos de pregões que contêm essa exigência, inclusive no pregão do TCU nº 57/2013. Atualmente, o TCU – Tribunal de Contas da União também admite que os produtos adquiridos pela Administração Pública estejam adequados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar aquisições econômicas e eficazes, pois na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente.

Assim, a observância das normas da ABNT é medida que se impõe à Administração Pública e aos particulares, independentemente de expressa disposição legal, as normas da ABNT são impositivas, haja vista que garantem ao consumidor a necessária qualidade e segurança do produto, principalmente em se tratando de saúde pública, como é o caso dos “mobiliários escolares”.

Não há dúvidas de que o edital dispõe corretamente da obrigatoriedade de apresentação juntamente com a proposta para os itens 12, 13 e 14 documentos de qualificação técnica.

Não solicitando referidas comprovações, além de infringir normas legais, estaria a Administração infringindo o princípio da ISONOMIA, afinal, adotando **tratamento diferenciado e PREJUDICIAL AO INTERESSE PÚBLICO**, a mercê de adquirir produtos que prejudicam a saúde dos usuários e com comprometida durabilidade.

Não há dúvidas de que o Edital dispõe corretamente da obrigatoriedade de apresentação de documentos de qualificação técnica dos produtos descritos os itens 12, 13 e 14. O inconformismo maior consubstancia-se se a decisão emanada pela Administração, for em manter a Recorrida sem que esta atenda a todos os requisitos editalícios.

Dito ato desrespeitaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Comissão descumpriria a norma contida, conforme estabelecido no **descritivo do objeto** do edital, pela qual a Administração Pública está estritamente vinculada.

DO PEDIDO

Isso posto, requer seja dado provimento ao presente recurso para efeito de reforma da r. decisão, mediante:

INABILITAÇÃO da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS para os itens 12, 13 e 14 por não atender as exigências do Edital, após procedendo-se com o exame da oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do Edital;

Nestes termos, pede deferimento.

Lajeado/RS, 01 de julho de 2024.

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

LISETE L REITER

